



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

20ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)
André Silva (REPUBLICANOS)
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)
Breno Albuquerque (MDB)
Cabo Beбето (PL)
Cibele Moura (MDB)
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)
Dr. Wanderley (MDB)
Fátima Canuto (MDB)
Fernando Pereira (PP)
Gabi Gonçalves (PP)
Inácio Loiola (MDB)
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)
Remi Calheiros (MDB)
Ronaldo Medeiros (PT)
Rose Davino (PP)





**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA**

ORDEM DO DIA Nº 345/2026

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 15 de abril de 2026

(Quarta-feira)

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, II

VOTAÇÃO EM 2º TURNO

RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, I e II)

01-PROCESSO Nº 3084/2025

PROJETO DE LEI Nº 1837/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DOUTOR WANDERLEY.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO SR. MARCUS ANTÔNIO DE MOURA ASSUNÇÃO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA CULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer Nº 2931/2026: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

02-PROCESSO Nº 1321/2025

PROJETO DE LEI Nº 1450/2025

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA GABI GONÇALVES.

INSTITUI O "PROGRAMA TUDO NO SEU TEMPO" COM A FINALIDADE DE CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO ADOLESCENTE SOBRE OS RISCOS DA GRAVIDEZ PRECOSE.

Parecer Nº 2240/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

Parecer Nº 2945/2026: 14ª Comissão da Criança, Adolescente, família e Direito da Mulher: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, II

DISCUSSÃO EM 2º TURNO

RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, I e II)



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

03-PROCESSO Nº 2680/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 306/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

CONCEDE A “COMENDA CONSELHEIRO TUTELAR JOSÉ EDMILSON DE SOUZA” AO SR. ANDERSON AUSTREGÉSILO DE ATAYDE SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE ALAGOAS, NA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Parecer Nº 2933/2026: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Fátima Canuto

04-PROCESSO Nº 3107/2025

PROJETO DE LEI Nº 1847/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA - FAPEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 2940/2026: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

05-PROCESSO Nº 2320/2025

PROJETO DE LEI Nº 1667/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO SOARES PEREIRA.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO MARIA DAS NEVES MEDEIROS.

Parecer Nº 2851/2026: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

06-PROCESSO Nº 756/2025

PROJETO DE LEI Nº 1379/2025

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA GABI GONÇALVES.

INSTITUI A SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA INFÂNCIA.

Parecer Nº 2100/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

Parecer Nº 24662/2025: 13ª Comissão de Ciência e Tecnologia da Informação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Mesaque Padilha.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, II

DISCUSSÃO EM 1º TURNO

RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, I e II)

07-PROCESSO Nº 2972/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 324/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

CONCEDE A “COMENDA DO MÉRITO TAVARES BASTOS” AO SENHOR FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 2943/2026: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

08-PROCESSO Nº 2917/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 320/2025

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

CONCEDE A "COMENDA DOUTOR. HÉLVIO AUTO" Á SRA. WEIDILA SIQUEIRA DE MIRANDA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 2880/2026: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

09-PROCESSO Nº 2739/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 312/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SÍLVIO CAMELO.

CONCEDE A "COMENDA ZILDA ARNS" AO MÉDICO JOSÉ CÍCERO FERREIRA DE CAVALHO.

Parecer Nº 2939/2026: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

10-PROCESSO Nº 3139/2025

PROJETO DE LEI Nº 1853/2025

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FLÁVIA CAVALCANTE.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO AQUÁTICA DO ESTADO DE ALAGOAS-FAEAL.

Parecer Nº 2937/2026: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

11-PROCESSO Nº 2842/2025

PROJETO DE LEI Nº 1785/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL, LEGISLAÇÃO E EDUCAÇÃO - PROALE

Parecer Nº 2921/2026: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

12-PROCESSO Nº 2690/2025

PROJETO DE LEI Nº 1759/2025

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS AS PRÁTICAS E FORMAS DE FAZER ASSOCIADAS ÀS OBRAS DA ARTISTA POPULAR CIL DA CAPELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 2863/2026: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

13-PROCESSO Nº 2370/2025

PROJETO DE LEI Nº 1677/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

INSTITUI O "DIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA" NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer Nº 2743/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

14-PROCESSO Nº 2194/2025

PROJETO DE LEI Nº 1637/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ALEXANDRE AYRES.

INSTITUI O SETEMBRO AZUL COMO MÊS DO ORGULHO SURDO NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer Nº 2643/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

15-PROCESSO Nº 2110/2025

PROJETO DE LEI Nº 1610/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO SOARES PEREIRA.

INSTITUI O SELO "ESCOLA AMIGA DO AUTISTA" NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 2852/2026: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

16-PROCESSO Nº 1344/2025

PROJETO DE LEI Nº 1455/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, PARA A ACADEMIA ALAGOANA DE LITERATURA DE CORDE3L (AALC).

Parecer Nº 2859/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

17-PROCESSO Nº 1024/2025

PROJETO DE LEI Nº 1416/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO DA MELHOR IDADE DE MACEIÓ/AL.

Parecer Nº 2731/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

18-PROCESSO Nº 986/2025

PROJETO DE LEI Nº 1414/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ANTONIO ALBUQUERQUE.

DISPÕE SOBRE A PUNIÇÃO DE TORCEDORES ENVOLVIDOS EM BRIGAS DE TORCIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 2315/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

Parecer Nº 2480/2025: 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Delegado Leonam.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

19-PROCESSO Nº 2996/2024

PROJETO DE LEI Nº 1195/2024

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ALEXANDRE AYRES.

DISPÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA DE AÇÕES PREVENTIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO DO CERATOCONE NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer Nº 2115/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

Parecer Nº 2556/2025: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Fernando Pereira.

20-PROCESSO Nº 3280/2025

PROJETO DE LEI Nº 1249/2025

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA GABI GONÇALVES.

LEI DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER COM ENDOMETRIOSE.

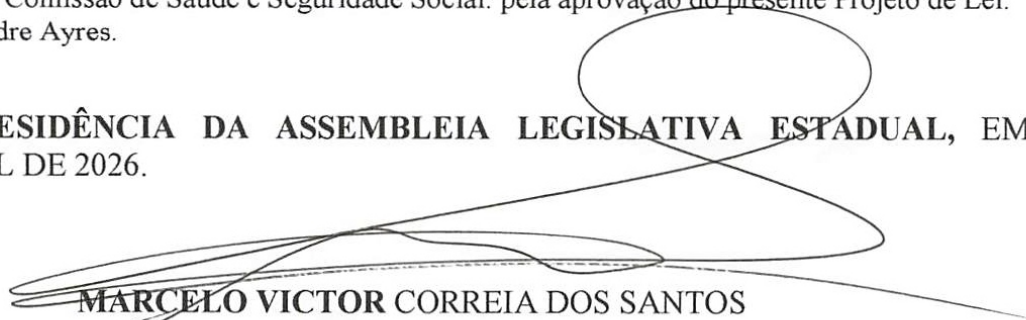
Parecer Nº 2283/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

Parecer Nº 2678/2025: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 14 DE ABRIL DE 2026.**



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 962, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputada Fátima Canuto.

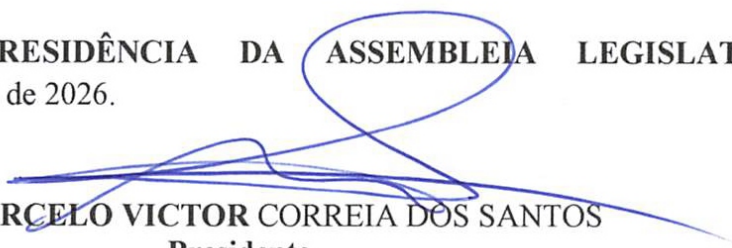
CONCEDE A “COMENDA IRMÃ DULCE” AS SENHORAS, ELIA ARAÚJO SILVA PONTES, LUIZA BEZERRA SURUAGY, JANE DE HOLANDA FALCÃO E THEREZINHA DA SILVA VASCONCELOS, VOLUNTÁRIAS DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ALAGOAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida A “COMENDA IRMÃ DULCE” às Senhoras, Elia Araújo Silva Pontes, Luiza Bezerra Suruagy, Jane de Holanda Falcão e Therezinha da Silva Vasconcelos, voluntárias da Rede Feminina de Combate ao Câncer, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas, notadamente na área social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de abril de 2026.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 963, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputada Cibele Moura.

CONCEDE A “COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO MÁRIO JORGE LOBO ZAGALLO” AO SENHOR JÚLIO DOS SANTOS ÂNGELO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO “PEU”, EM RAZÃO DE SEU DESTAQUE PROFISSIONAL E RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO FUTEBOL ALAGOANO E BRASILEIRO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a “COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO MÁRIO JORGE LOBO ZAGALLO”, ao Senhor Júlio dos Santos Ângelo, popularmente conhecido como “Peu”, em homenagem por seu destaque profissional e relevantes serviços prestados ao futebol alagoano e brasileiro, nos termos no art. 1º da Resolução nº 611, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de abril de 2026.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 964, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Deputado Ricardo Nezinho.


**CONCEDE A “COMENDA DO MÉRITO
LEGISLATIVO TAVARES BASTOS” À
SENHORA MARA SILVIA CARVALHO DE
MENEZES.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS** faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a “COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO TAVARES BASTOS” à Senhora Mara Silvia Carvalho de Menezes, pelos relevantes serviços sociais, educacionais e preventivos prestados à sociedade brasileira, com reflexos de grande importância para o Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL**, em Maceió, 09 de abril de 2026.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 965, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Autor: Mesa Diretora.

**DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO
DA ESTRUTURA E DO CONTEÚDO
DOS PARECERES DAS COMISSÕES
PERMANENTES E TEMPORÁRIAS
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes e Temporárias da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas deverão observar o formato e os requisitos estabelecidos nesta Resolução, nos termos do artigo 62 do Regimento Interno.

Art. 2º Todo parecer deverá conter, obrigatoriamente:

I - **Cabeçalho**, com indicação da Comissão, do número do processo legislativo, do número da proposição e do relator designado;

II - **Relatório**, contendo a síntese da matéria submetida à Comissão, seus objetivos, tramitação prévia e documentos que a instruem;

III - **Voto do Relator**, contendo a respectiva fundamentação, com análise da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade, mérito e adequação financeira ou orçamentária, conforme a competência da Comissão, e por fim, será explicitada a conclusão pela aprovação, rejeição, emenda ou substitutivo;

VI - **Deliberação da Comissão**, registrando o resultado da votação, assinatura dos parlamentares presentes, votos favoráveis e contrários, bem como eventuais votos em separado.

Art. 3º Os pareceres deverão ser redigidos em linguagem clara, objetiva e técnica, evitando-se repetições desnecessárias e assegurando a compreensão do conteúdo por parlamentares e cidadãos.




**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

Art. 4º A Mesa Diretora disponibilizará o modelo padronizado de parecer das Comissões Permanentes e Temporárias, conforme o Anexo Único desta Resolução, o qual poderá ser adaptado de acordo com a natureza da proposição analisada.

Parágrafo único. O modelo referido neste artigo integra a presente Resolução e servirá de referência para a elaboração dos pareceres pelas Comissões da Assembleia Legislativa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL**, em Maceió, 09 de abril de 2026.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

RESOLUÇÃO Nº 965/2026.

ANEXO ÚNICO

MODELO DE PARECER - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº XX/XXXX (NÚMERO E ANO)

COMISSÃO: XXX (NOME DA COMISSÃO)

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: XX/XXXX (NÚMERO E ANO)

MATÉRIA: Projeto de Lei (ou Resolução) nº XX/XXXX (NÚMERO E ANO)

AUTORIA: XXXXXXXXXXXX (DEPUTADO) (A)

RELATOR: Deputado (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMENTA DO PARECER: XXX (APROVADO OU REJEITADO)

I – RELATÓRIO.

(XXX)

II- FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

(XXX)

III - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

(XXX)

Sala das Sessões das Comissões, em ____ de _____ de 2026.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no art. 11 do Regimento Interno, em razão da vacância do cargo de 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora, decorrente da renúncia do mandato do Senhor Deputado Bruno Toledo para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **CONVOCA**, eleição para o preenchimento do referido cargo na Mesa Diretora, ao tempo que,

RESOLVE:

I – Incluir na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2026, quarta-feira, a se realizar no horário regimental, para proceder à eleição para preenchimento do cargo de 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora, impedida a tramitação de qualquer outra matéria.

II – Convocar para as 16:00 horas a eleição referida no item anterior a ser realizada na forma da Resolução nº 640, de 30 de junho de 2020.

III - O registro do candidato será feito junto ao protocolo geral da Assembléia Legislativa até as 9:00 horas do referido dia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 14 de abril de 2026.



**DEPUTADO MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual

PARECER N. 2855/2026

DA 15ª COMISSÃO - SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

Processo n. 2173/2025

Relator: Deputado Doutor Wanderley

Trata-se de **Projeto de Lei n. 1631/2025**, de autoria do Deputado Mesaque Padilha, que "Assegura o direito ao atendimento psicossocial prioritário, na rede estadual de saúde pública, a mães e pais que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no Estado de Alagoas".

O projeto recebeu parecer favorável da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, através do Parecer nº 2749/2025, que opinou pela aprovação sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais, e foi encaminhado para esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos definidos no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposição legislativa visa fortalecer o sistema de saúde pública estadual para garantir que mães e pais cuidadores de filhos com Transtorno do Espectro Autista recebam o apoio psicossocial necessário, contemplando serviços de psicologia, psiquiatria, terapia ocupacional e assistência social adaptadas às necessidades de cada caso.

O cuidado contínuo a pessoas com TEA exige abordagem multidisciplinar que não apenas foca na pessoa com a condição, mas também provê suporte robusto aos principais cuidadores, mitigando impactos emocionais e psicológicos enfrentados por essas famílias e promovendo um ambiente familiar mais saudável e sustentável.

A medida possui relevância significativa para a saúde pública, pois famílias que recebem apoio adequado tendem a demandar menos os serviços de emergência e hospitalares, resultando em melhor alocação de recursos do sistema de saúde e fortalecimento do bem-estar social como um todo, reafirmando o compromisso do Estado de Alagoas com a saúde mental, o bem-estar das famílias e a construção de uma sociedade mais inclusiva.

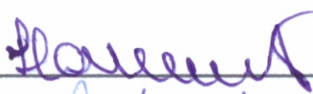
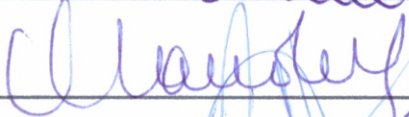


Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual

Sendo assim, considerando que não se verifica nenhum óbice à tramitação normal da proposição quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 1631/2025.

Sala das Comissões Deputado José Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 07 de abril de 2026.

	PRESIDENTE
	DR. WANDERLEY (Relator)
	
	



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2522/2025, considerando o Parecer nº 094/2025 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais, especialmente o disposto na Resolução 369, de 11 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **MARIA MARGARIDA RODRIGUES DE QUEIROZ MAGALHÃES**, matrícula nº 53.473-0, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 29, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005 e Art. 57, III, “a”, da Constituição do Estado de Alagoas, observando-se no sistema remuneratório sob a forma de subsídio fixado pela Lei nº 7.112/09.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

CARLA DANTAS
4ª Secretária